

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE**  
**EDITAL 03/2015– PIBID/UNIFAFIBE**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO**

O Prof. Ms. Hélio José dos Santos Souza, Coordenador Institucional do PIBID do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de professores das escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Bebedouro, discriminadas neste edital, destinado à seleção de bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE, nos termos da PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e do EDITAL Nº 061/2013 da CAPES, que regulamenta a implementação dos projetos aprovados em 2013, assim como as demais normas aplicáveis, e designa à Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) a responsabilidade de fazer cumprir todos os itens deste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Do objeto**

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas supervisores, entre os professores com vínculo nas escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Bebedouro para desenvolverem atividades no âmbito do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAFIBE. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O objetivo do PIBID/UNIFAFIBE é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores, por meio da inserção de estudantes de licenciatura em escolas públicas de educação básica.

### **1.2. Do Cronograma**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital na página eletrônica do Centro Universitário UNIFAFIBE ( <a href="http://www.unifafibe.com.br">www.unifafibe.com.br</a> )	06/02/2015
Período de inscrições por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:pibid@unifafibe.com.br">pibid@unifafibe.com.br</a>	De 06/02/2015 até 27/02/2015
Divulgação das inscrições homologadas na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE ( <a href="http://www.unifafibe.com.br/pibid">www.unifafibe.com.br/pibid</a> )	02/03/2015. A partir das 15h
Etapa 1- Prova Escrita. Local: Centro Universitário UNIFAFIBE	03/03/2015. Duração: 2h, com início às 16h e término às 18h
Divulgação dos aprovados na Prova Escrita na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE ( <a href="http://www.unifafibe.com.br/pibid">www.unifafibe.com.br/pibid</a> )	04/03/2015. A partir das 15h
Etapa 2 - Entrevista. Local: Centro Universitário UNIFAFIBE	A partir de 05/03/2015
Divulgação do Resultado Parcial na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE ( <a href="http://www.unifafibe.com.br/pibid">www.unifafibe.com.br/pibid</a> )	09/03/2015. A partir das 15h
Protocolo de Recurso na Recepção do Centro Universitário UNIFAFIBE	Até 10/03/2015
Julgamento dos Recursos	11/03/2015
Resultado Final na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE ( <a href="http://www.unifafibe.com.br/pibid">www.unifafibe.com.br/pibid</a> )	12/03/2015. A partir das 15h

### 1.3. Da divulgação

A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção de bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á por meio eletrônico, no site do PIBID/UNIFAFIBE ([www.unifafibe.com.br/pibid](http://www.unifafibe.com.br/pibid)), em ícone destinado para este fim, assim como por cartazes afixados nas unidades escolares participantes dos Subprojetos PIBID/UNIFAFIBE.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Período de inscrições

As inscrições para o processo de seleção de bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á no período de **06/02/2015 à 27/02/2015**.

### 2.2. Dos requisitos para inscrição

Poderão candidatar-se à bolsista supervisor do PIBID/UNIFAFIBE, os professores que cumprirem com os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

IV – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

V – Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

VI – Ter ao menos 12 horas/aula na escola participante do projeto PIBID.

VII – Enviar a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, disponível na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE, para o endereço eletrônico [pibid@unifafibe.com.br](mailto:pibid@unifafibe.com.br) dentro do período de inscrição.

2.3. Os candidatos que descumprirem com os requisitos do item 2.2 terão a sua inscrição indeferida.

## 3. DAS VAGAS

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL	VAGAS/BOLSAS	REQUISITO-DIPLOMA NA ÁREA DE
EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque	1	Educação Física-Licenciatura
EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	1	
EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer	1	
<b>UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL</b>		
E. E. Abílio Manoel	1	Pedagogia ou História-Licenciatura
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PIBID/UNIFAFIBE.

### 4.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído pelas seguintes etapas:

I - **Etapa 1** – Prova Escrita: valor máximo (5,0 pontos). Esta etapa constituir-se-á da elaboração de um texto dissertativo sobre um tema da área de formação de professores;

II - **Etapa 2** - Entrevista – valor máximo (5,0 pontos);

**4.1.1.** Para acompanhamento do calendário das etapas de seleção, ver o cronograma, item 1.2 deste Edital.

#### **4.2. Dos critérios de seleção**

Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

IV – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

V – Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

VI – Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto;

VII – Ter disponibilidade para reunir-se com a coordenação, bolsistas e supervisores dos demais Subprojetos;

VIII – Ser aprovado em todas as Etapas do Processo de Seleção do PIBID/UNIFAFIBE e, ao término do processo, atingir a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.

#### **4.3. Da condição da bolsa**

A bolsa de supervisão terá duração de 12 (doze) meses, no valor de **R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, pagos referentes às atividades desenvolvidas nos Subprojetos.

#### **4.4. Dos deveres dos bolsistas**

Serão deveres dos bolsistas selecionados:

I - Aceitar os regulamentos do Programa e as normas que regem o PIBID/UNIFAFIBE;

II – Participar das atividades definidas pelo projeto;

III - Preparar-se para desenvolver adequadamente as atividades;

IV - Respeitar os compromissos assumidos;

V - Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho;

VI - Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

VII - Atentar-se à utilização da língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VIII – Elaborar portfólio, ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;

X – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XI - Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

**4.4.1.** Caso o bolsista descumpra com os deveres estabelecidos no item 4.4 deverá ser substituído pelo subsequente da lista de aprovados, ou será realizada nova seleção para sua substituição.

#### **5. DOS RECURSOS**

Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser protocolados na Recepção do Centro Universitário UNIFAFIBE até a data estabelecida no cronograma, item

1.2. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP).

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado final será divulgado na página eletrônica do UNIFAFIBE, conforme estabelecido no Cronograma, item 1.2, ressaltando-se que:

- I- A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;
- II - Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso do Projeto.

Bebedouro, 06 de fevereiro de 2015.

---

Prof. Ms. Hélio José dos Santos Souza  
Coordenador Institucional – PIBID/UNIFAFIBE  
Presidente da Comissão de Acompanhamento PIBID (CAP)